



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 556

ficha 01F 07/12/2017

APARTAMENTO 1103, TIPO "A", localizado no 11º pavimento tipo do "EDIFÍCIO CAP SAINT TROPEZ", situado na Rua Angustura 195, Aflitos, nesta cidade, composto de varanda, sala para dois ambientes (estar/jantar), circulação, quarto suite, dois quartos sociais, podendo ser um reversível, BWC social, cozinha, área de serviço, BWC de serviço, e uma vaga de garagem de nº 13, localizada no pavimento térreo, com área privativa real de 73,73m², área comum de 29,38m², área de garagem de 11,00m², totalizando uma área de 114,11m², e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,023123 do terreno próprio, onde assenta o edifício, que se confronta, pela frente, com a Rua Angustura; pelo lado direito, limita-se com o terreno do imóvel 175, na Rua Angustura; pelo lado esquerdo, limita-se com o terreno do imóvel 225, na Rua Angustura; e, pelos fundos, limita-se com os terrenos dos imóveis 1086, na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 193 e 201, na Rua Manoel de Carvalho.

PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ EDUARDO MENDONÇA COELHO, empresário, CPF 694.726.964-49, e seu cônjuge, **KARINA LARISSA MANIÇOBA COELHO,** empresária, CPF 865.661.134-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão convencional de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Belém de São Francisco/PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 61940 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 556 - PROTOCOLO 1 - 07.12.2017 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA ORIUNDA DE CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: Nos termos do Provimento CGJ/PE nº 05/2017 - DJE 03/10/2017, procede-se a abertura da presente matrícula de acordo com o título anterior, acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: **1 - INCORPORAÇÃO:** Instrumento particular celebrado em 18.03.2005, referente ao "EDIFÍCIO CAP SAINT TROPEZ", situado na Rua Angustura, nesta cidade, registrada sob o nº R-3 da Matrícula 53979, da serventia anterior, em 14.12.2005; **2 - COMUNICAÇÃO DE CERTIDÕES POSITIVAS:** Memorial Incorporativo do "EDIFÍCIO CAP SAINT TROPEZ", datado de 18.03.2005, no qual encontram-se inseridas entre outros documentos as Certidões Positivas, em nome da EXATA ENGENHARIA LTDA, averbadas sob o AV-4 da Matrícula 53979 da serventia anterior, em 14.12.2005; **3 - CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação passado em 06.12.2005, pela EXATA ENGENHARIA LTDA, no qual constitui o Regime de Patrimônio de Afetação sobre o imóvel da Matrícula 53979, conforme AV-5 da Matrícula 53979 da serventia anterior, em 14.12.2005; **4 - AVERBAÇÃO DE OPÇÃO PELO RET:** Requerimento datado de 31.01.2006, no qual a EXATA ENGENHARIA LTDA, solicita a opção pelo regime especial de tributação, conforme AV-6 da Matrícula 53979 da serventia anterior, em 21.02.2006;

AV-2 - MAT. 61940 - PROTOCOLO Nº 225440. - Recife, 02 de julho de 2007. COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada neste Serviço, sob o nº 5502, Livro nº 3 - Registro Auxiliar, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "EDIFÍCIO CAP SAINT TROPEZ", com frente para a Rua Angustura, Aflitos, nesta cidade, através da Escritura pública lavrada em 23 de abril de 2007, pelo 8º Serviço de Notas desta Cidade, no Livro nº 1165-E, às fls. 134/149, ora arquivada. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-5 - MAT. 61940 - PROTOCOLO Nº 226123 - Recife, 06 de julho de 2007. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Requerimento datado de 21 de maio de 2007, no qual EXATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 08.658.585/0001-43, representada por seu Sócio Administrador, Eduardo do Nascimento Correia de Carvalho, CPF nº 300.600.604-68, solicita fazer constar por averbação o número da INSCRIÇÃO MUNICIPAL do Apartamento nº 1103, Tipo "A", do "EDIFÍCIO CAP SAINT TROPEZ", situado na Rua Angustura, nº 195, Aflitos, nesta cidade, objeto da presente Matrícula, como sendo: 1.1410.030.03.0135.0043-7, Sequencial 7.15406.2, conforme DIM - Documento Imobiliário Municipal expedido pela Prefeitura da Cidade do Recife, que ora se arquivava. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

R-8 - MAT. 61940 - PROTOCOLO Nº 233159 - Recife, 30 de janeiro de 2007. TRANSMITENTES FIDUCIANTES: JOSÉ EDUARDO MENDONÇA COELHO, empresário, CPF nº

Continua no verso.



13.678

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Consulte o selo no site www.tipe.jus.br/selodigital
0159459.PVM08201901.02970

15/08/2019 14:52:42 pag

Continua na página 02



SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRÍCULA Nº 556

Ficha 01V 07/12/2017

694.726.964-49, e sua mulher, KARINA LARISSA MANIÇOBA COELHO, empresária, CPF nº 865.661.134-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão convencional de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Belém de São Francisco-PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo-SP., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, representado por suas procuradoras, Vera Lúcia Nicolli, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 528.784.228-72 e Robson Moraes Santos, brasileiro, separado judicialmente, administrador, CPF nº 194.802.958-81, conforme Certidão datada de 21 de junho de 2007, da procuração lavrada em 26 de fevereiro de 2007, pelo 13º Serviço de Notas da cidade de São Paulo-SP., no livro nº 3685, às fls 309/311, ora arquivada por cópia reprográfica; TÍTULO: Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular nº. 10115064801, celebrado em 30 de novembro de 2007, pelo Sistema Financeiro da Habitação-SFH; VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 124.150,00, sendo R\$ 115.000,00 o valor do principal financiado destinado ao pagamento do preço da venda, e R\$ 9.150,00 custos cartorários e ITBI desembolsados pelo Adquirente; CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: TAXA MENSAL DE JUROS EFETIVA: 0.8355%; PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses; PERIODICIDADE DE REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES: mensal conforme cláusula terceira deste contrato; DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 31.12.2007; FORMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; DIA DO MÊS DESIGNADO PARA VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES E REAJUSTAMENTO DO SALDO DEVEDOR: 30; VALOR DOS ENCARGOS MENSIS NA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO: VALOR DA COTA DE AMORTIZAÇÃO: R\$ 517,29; VALOR DO JURO: R\$ 1.037,29; VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO - MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 35,69; VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO - DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL: R\$ 24,47; VALOR DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - V.M.S.A.: R\$ 25,00; VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL: R\$ 1.639,74; RAZÃO DE DECRÉSCIMO DA PRESTAÇÃO DE JURO: R\$ 4,32; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta Matrícula o valor de R\$ 183.000,00. INTEGRAM este assento registrário todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-9 - MAT. 61940 - PROTOCOLO Nº 233953 - Recife, 30 de janeiro de 2008. COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL: Encontra-se registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Floresta-PE, sob o número =7241=, Livro nº 3-Registro Auxiliar, em 08.11.1991, o Pacto Antenupcial com adoção do regime da Comunhão Universal de Bens de JOSÉ EDUARDO MENDONÇA COELHO e KARINA LARISSA MANIÇOBA COELHO. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de dezembro de 2017. *Adeilton Fernandes de Barros* Oficial/Substituto.

AV-2 - MAT. 556 - PROTOCOLO 1.890 - 20/02/2018 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Requerimento datado de 19 de fevereiro de 2018, no qual o ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada por seus procuradores, Luiz André Mello Thomé de Souza, CPF/MF sob nº 129.377/948-23, e Simone Gallo Azevedo, CPF/MF nº 248.121.168-56, solicita fazer constar por averbação a mudança de sua denominação social, anteriormente BANCO ITAÚ S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, celebrada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 32.454/10-6. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de março de 2018. *Adeilton Fernandes de Barros* Oficial/Substituto.

AV-3 - MAT. 556 - PROTOCOLO 8.198 - 04/04/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 04 de julho de 2019, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 25 de março de 2019, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciários, JOSÉ EDUARDO MENDONÇA COELHO, CPF 694.726.964-49 e KARINA LARISSA MANIÇOBA

Continua no verso.



13.678

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.PVM08201901.02970

15/08/2019 14.52.42 pag. 2
Continua na página 03

AAA 0046097



República Federativa do Brasil



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 556

ficha 02F 07/12/2017

COELHO, CPF 865.661.134-87, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 453647 e 453648, datadas de 16.04.2019, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, CNPJ 60.701 190/0001-04, devidamente representada, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$393.000,00, em 19/06/2019, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 15.517994.19. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de agosto de 2019. *[Assinatura]* Oficial/Substituto.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 556, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 07 de dezembro de 2017, até a presente data. O referido é verdade; dou fé. Valor total: R\$ 33,02 (Emolumentos/ TSNR/ Ferc/ lss). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º e 21 da Lei 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo da serventia. Recife, 15 de agosto de 2019.

[Assinatura]
Andressa Carla do Nascimento - Escrevente

6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife
Beª Rosana Siqueira Cavalcanti Nunes
Oficiala Substituta

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS



13.678

Consulte o selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.PVM08201901.02970

15/08/2019 14:52:44 pag. 3

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Em Branco

AAA 0046098